



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

CEP 37.447 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :
Assunto : L E I - 4 5 2
Serviço : -----
Data :

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A AUMENTAR A SUBVENÇÃO
/ CONTRIBUIÇÃO PARA A EMATER/MG .

A Câmara Municipal de Minduri , aprovou e eu , Pre -
feito Municipal , em seu nome , sanciono a seguinte Lei:

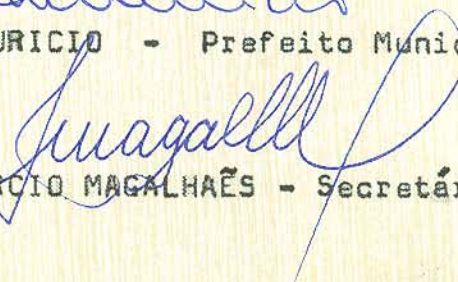
Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
aumentar a Subvenção/Contribuição destinada à Empresa de Assistência Tec
nica e extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER/MG , para 2% :
(dois por cento) da arrecadação mensal do Fundo de Participação dos Muni
cípios - F.P.M. .

Artº. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei ,
correrão por conta de dotações do orçamento vigente e eventuais créditos
suplementares.

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário a
presente Lei entrará em vigor em 1º de Dezembro de 1989.

Prefeitura Municipal de Minduri, 28 de dezembro de
1989.


JOSE MAURICIO - Prefeito Municipal


JOSE MARCIO MAGALHAES - Secretário Administrativo.